

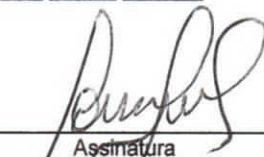


**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Deliberação:

**APROVADO**

Data: 28/09/2022

  
Assinatura

**PLL N° 026/2022**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 11/05/2022

Norma:

**LEI N° 6.495/2022**

Ementa (assunto):

Inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí o Arraiá do Milho, da Paróquia Santa Cecília.

Autoria:

Vereadora Maria Amélia

Distribuído em:

11/05/2022

Para as Comissões:

1 e 7

Prazo das Comissões:

03/06/2022

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (uma)

Observações:

.....  
maioria simples para aprovação.

Anotações:

13.05.2022 - parecer jurídico: prosseguimento (10)

18.05.2022 - pareceres 01 e 07 rel projeto: prosseguimento (13)

26.09.2022 - Projeto incluído no Ordenamento de Ordem da Sessão Ordinária de 28/09/2022 (16).

28.09.2022 - Projeto aprovado por voto cartório (17).



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## PROJETO DE LEI

*Inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí o Arraiá do Milho, da Paróquia Santa Cecília.*

# APROVADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Jacareí o **Arraiá do Milho, da Paróquia Santa Cecília**, realizada anualmente no mês de junho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de maio de 2022.

**MARIA AMÉLIA**  
Vereadora – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

## JUSTIFICATIVA



Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação desta Augusta Casa o presente projeto de lei que visa incluir no Calendário Oficial do Município de Jacareí a tradicional festa Arraiá do Milho realizada anualmente pela Paróquia Santa Cecília, mais particularmente na Comunidade do Jardim Santa Maria, pertencente à paróquia.

Com esta medida, além de também enaltecermos o evento, que já teve quatro edições, estaremos prestando uma justa homenagem aos voluntários e fiéis que têm emprestado o seu apoio para a organização e o sucesso da festa.

O Arraiá do Milho teve início em 2019 com o intuito de reunir a comunidade e resgatar a cultura local e regional do tradicional do Vale do Paraíba. Em 2020, apesar da pandemia, o Arraiá aconteceu na forma de drive-thru, sendo novamente um sucesso.

De acordo com os organizadores, o envolvimento de todos transformou uma pequena festa para atender as necessidades de uma comunidade em um evento de grande porte, indo ao encontro dos anseios da população e da paróquia. O Arraiá, devido a sua grandiosidade, a cada nova edição apresenta sucesso maior com um público crescente, além de divulgar Jacareí e a sua culinária artesanal, com os produtos derivados do milho, que são feitos com muita qualidade e, principalmente, amor e atenção dos atuantes colaboradores.

Permanecemos à disposição dos ilustres colegas para eventuais esclarecimentos e nestas condições esperamos merecer o apoio dos nobres pares pela aprovação do projeto.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de maio de 2022.

  
**MARIA AMÉLIA**  
Vereadora – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE







# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Referente: PLL nº 026/2022

Autoria do projeto: Vereadora Maria Amélia

Assunto do projeto: Institui e inclui no calendário oficial de eventos de Jacareí, o Arraiá do Milho, da Paróquia Santa Cecília

**PARECER Nº 080.1/2022/SAJ/JACC**

Ementa: Projeto de Lei. Institui e inclui no calendário oficial de eventos de Jacareí, o Arraiá do Milho, da Paróquia Santa Cecília. Possibilidade.

**I. RELATÓRIO**

1. Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Vereadora *Maria Amélia*, pelo qual pretende instituir - no município de Jacareí - o mês do Arraiá do Milho, da Paróquia Santa Cecília, como ferramenta auxiliar na promoção da cultura local, conforme melhor especificado em sua propositura.

2. A autora argumenta, na Justificativa que acompanha o texto, que o evento movimenta a comunidade local, sobretudo a religiosa, e tem crescido gradualmente, motivo pelo qual a presente propositura objetiva trazer para o debate público a importância do tema.

**II. FUNDAMENTAÇÃO**

1. O tema em apreço encontra não encontra restrições na repartição de competências entre os entes federados, cabendo ao Município legislar sobre tal tema.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

2. Na mesma linha, também não se vislumbram impedimentos a luz do que prevê o artigo 40 da Lei Orgânica do Município, a qual estabelece as matérias de competência exclusiva do Prefeito, de modo que os Vereadores podem apresentar projetos tal como o que ora se analisa.

3. Por sua vez, podemos enquadrar a matéria em questão como “assuntos de interesse local”, nos termos do inciso I, do artigo 30<sup>1</sup> da Constituição Federal, posto que a proposição em questão visa atender interesse local atinente ao fomento cultural e até mesmo comercial em âmbito municipal.

4. De outra vertente, a iniciativa para o tema em questão é concorrente entre o legislativo e o executivo municipal, de maneira que inexistem vícios formais neste aspecto.

5. No mérito, o projeto não apresenta vício material ou mesmo formal, de modo que não se constata qualquer inconstitucionalidade, ilegalidade ou antijuridicidade.

6. Desta forma, tendo sido submetida à proposição à Consultoria Jurídica desta Casa de Leis, em atendimento ao artigo 46<sup>2</sup>, da Lei Orgânica do Município, o parecer é no sentido de que o Projeto de Lei, está em condições de regular tramitação, não apresenta óbices sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade.

### III. CONCLUSÃO

<sup>1</sup> Art. 30. *Compete aos Municípios:*

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

<sup>2</sup> Art. 46 – Todos os projetos que tramitarem pela Câmara serão encaminhados para parecer da Assessoria Jurídica do Legislativo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

1. Face ao exposto, sem qualquer avaliação sobre o mérito da proposta, concluímos que a presente propositura **não** apresenta impedimento para tramitação.
2. Avançando o projeto, deverá ser submetido as Comissões de Constituição e Justiça e Desenvolvimento Econômico.
3. Em plenário, para aprovação, é necessário o voto favorável da maioria simples, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara.
4. Neste tipo de proposição, **não** deve ser colhido o voto do Presidente do Legislativo, salvo eventual empate constatado no ato da votação.
5. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 11 de maio de 2022.

**Jorge Alfredo Céspedes Campos**  
Consultor Jurídico Legislativo

Aprovo o parecer.  
Ao Setor de Proposituras,  
para prosseguimento.

**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
Secretário-Diretor Jurídico



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PLL N° 26/2022 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí o Arraiá do Milho, da Paróquia Santa Cecília.
AUTORIA:	Vereadora Maria Amélia.

**CONCLUSÃO:**       Encaminhar ao Plenário.      ( ) Arquivar.

**RELATÓRIO E VOTO:**

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei do Legislativo nº 26/2022, que inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí o Arraiá do Milho, da Paróquia Santa Cecília

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, foi esta remetida para avaliação da Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, a qual delibera pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.

Cabe destacar, que o evento se tornou tradicional nos últimos anos e tem servido para agregar munícipes e frequentadores da Paróquia Santa Cecília em um ambiente de confraternização e boa convivência. Acreditamos também que o Arraiá do Milho é mais uma forma de preservação da cultura popular e de apresentar à toda comunidade e aos turistas que vem até nosso município um cardápio típico da nossa região, com pratos artesanais que conservam nossa história e nosso modo de fazer tradicional.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



Assim sendo, não havendo óbices, **manifestamo-nos favoravelmente**  
à aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 26, de 2022.

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de maio de 2022.

  
VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

**RATIFICAÇÃO E VOTO:**

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

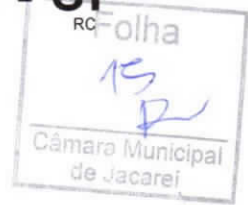
  
VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE  
Presidente

  
VER. EDGARD SASAKI  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## PARECER DA COMISSÃO 7 - CDE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

	<b>PLL N° 26/2022 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</b>
ASSUNTO:	Inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí o Arraiá do Milho, da Paróquia Santa Cecília.
AUTORIA:	Vereadora Maria Amélia.

Os integrantes da Comissão Permanente de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>EDGARD SASAKI</b> (Presidente)	<i>FAVORÁVEL</i>	
<b>DUDI</b> (Relator)	<i>FAVORÁVEL AO PLENÁRIO</i>	
<b>HERNANI BARRETO</b> (Membro)	<i>FAVORÁVEL AO PLENÁRIO</i>	

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 18 de maio de 2022.

### CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
SOL  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
SOL  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 31ª S.O. - 28/09/2022 - fls. 02/02

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022

Data: 28/09/2022 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PJCE nº 001/2022 - Processo de Julgamento de Contas do

Executivo

Autoria: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Assunto: Julgamento das Contas do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Jacareí, mediante apreciação do parecer prévio favorável do TCESP.

2. Discussão única do PLL nº 026/2022 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadora Maria Amélia.

Assunto: Inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí o Arraiá do Milho, da Paróquia Santa Cecília.

3. Discussão única do PLL nº 062/2022 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Declara de utilidade pública o Instituto Dedicar.

4. Votação secreta do PDL nº 014/2022 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Dudi.

Assunto: Concede Título de Cidadania.

➤ ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

- 1..... LUIS FLÁVIO - FLAVINHO ..... PT ..... (LEITURA DA BÍBLIA)
- 2..... MARIA AMÉLIA..... PSDB
- 3..... PAULINHO DO ESPORTE ..... PSD
- 4..... PAULINHO DOS CONDUTORES..... PL
- 5..... RODRIGO SALOMON, DR. .... PSDB
- 6..... ROGÉRIO TIMÓTEO ..... REPUBLICANOS
- 7..... RONINHA..... PODEMOS
- 8..... SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PL
- 9..... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... UNIÃO
- 10..... ABNER..... PSDB
- 11..... DUDI ..... PL
- 12..... EDGARD SASAKI..... PSDB
- 13..... HERNANI BARRETO..... REPUBLICANOS

Câmara Municipal de Jacareí, 26 de setembro de 2022.

*Felipe Santos de Lima*  
**Felipe Santos de Lima**  
Secretário-Diretor Legislativo







# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

### Discussão única do PLL nº 026/2022 - Projeto de Lei do Legislativo


Autoria: Vereadora Maria Amélia.

Assunto: Inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí o Arraiá do Milho, da Paróquia Santa Cecília.

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
2. MARIA AMÉLIA	X			
3. PAULINHO DO ESPORTE	X			
4. DR. RODRIGO SALOMON	X			
5. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
6. RONINHA	X			
7. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
8. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
9. ABNER	X			
10. DUDI	X			
11. EDGARD SASAKI	X			
12. HERNANI BARRETO	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
28/09/2022	Favoráveis = 12      Contrários = 0 Abstenções = 0      Ausências = 0	APROVADO

  
PAULO FERREIRA DA SILVA  
(Paulinho dos Condutores)\*  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 052/2022-SP

Jacareí, 28 de setembro de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor  
**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), encaminho para as devidas providências, impressos em 3 (três) vias, os autógrafos das leis abaixo discriminadas, devidamente aprovadas em Sessão Ordinária realizada nesta data:

**LEI Nº 6.495** – *Inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí o Arraiá do Milho, da Paróquia Santa Cecília.*

**LEI Nº 6.496** – *Declara de utilidade pública o Instituto Dedicar.*

Encaminho, também, cópia dos autos dos respectivos processos legislativos.

Sendo o que me cumpria, subscrevo.

Respeitosamente,

  
**BENEDITO ANSELMO TURSI**  
Secretário Legislativo III  
Setor de Proposituras